



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

LEI Nº 2.750, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar e dá outras providências.

O Povo do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$2.265.000,00 (dois milhões, duzentos e sessenta e cinco mil reais), para fazer face à execução da ação de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a(s) seguinte(s) classificação(ões):

Órgão:	02 - Prefeitura Municipal
Unidade:	02.08.01 – Fundo Municipal de Saúde
Classificação:	10.302.1024.2.800 – Manutenção Média Alta Complexidade
Natureza da Despesa:	33.90.39 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica Valor: R\$200.000,00
Fonte de Recurso:	BLMAC- Bloco Média Alta Complexidade Ficha: 217
Órgão:	02 – Prefeitura Municipal
Unidade:	02.08.01 – Fundo Municipal de Saúde
Classificação:	10.302.1024.2.800 - Manutenção Média Alta Complexidade
Natureza da Despesa:	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Valor: R\$1.900.000,00
Fonte de Recurso:	FES – Fundo Estadual de Saúde Ficha: 218
Órgão:	02 – Prefeitura Municipal
Unidade:	02.06.03 – Departamento Adjunto Planejamento e Gestão
Classificação:	04.122.0001.2.779 - Manutenção Ativ. Engenharia e Projetos
Natureza da Despesa:	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Valor: R\$150.000,00
Fonte de Recurso:	RP – Recurso Próprio Ficha: 54
Órgão:	02 – Prefeitura Municipal
Unidade:	02.08.01 - Fundo Municipal de Saúde
Classificação:	10.301.1020.2.797 - Manutenção da Atenção Básica de Saúde
Natureza da Despesa:	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Valor: R\$15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

Fonte de Recurso:	FES Fundo Estadual de Saúde	Ficha: 190
-------------------	-----------------------------	------------

Art. 2º Constitui recurso para atendimento ao Crédito Suplementar aberto no artigo anterior no valor de R\$2.265.000,00 (dois milhões, duzentos e sessenta e cinco mil reais), as anulações parciais nas seguintes dotações, e superávit financeiro:

Órgão:	02 - Prefeitura Municipal	
Unidade:	02.08.01 – Fundo Municipal de Saúde	
Classificação:	10.301.1020.1.690 – Obras e Instalações Atenção Básica Primária	
Natureza da Despesa:	44.90.51 – Obras e Instalações	Valor: R\$50.000,00
Fonte de Recurso:	BLATB – Bloco Atenção Básica	Ficha: 168
Órgão:	02 – Prefeitura Municipal	
Unidade:	02.08.01 - Fundo Municipal de Saúde	
Classificação:	10.301.1020.2.797 - Manutenção Atenção Básica Primária de Saúde	
Natureza da Despesa:	33.90.30 - Manutenção de Consumo	Valor: R\$50.000,00
Fonte de Recurso:	BLATB – Bloco Atenção Básica	Ficha: 182
Órgão:	02 – Prefeitura Municipal	
Unidade:	02.08.01 - Fundo Municipal de Saúde	
Classificação:	10.303.1021.2.803 - Manutenção Programa Assistência Farmacêutica	
Natureza da Despesa:	33.90.30 - Material de Consumo	Valor: R\$50.000,00
Fonte de Recurso:	BLAFB – Bloco Assistência Farmacêutica	Ficha: 234
Órgão:	02 – Prefeitura Municipal	
Unidade:	02.08.01 - Fundo Municipal de Saúde	
Classificação:	10.302.1024.2.820 - Rede Resposta Urgência e Emergência	
Natureza da Despesa:	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Valor: R\$480.000,00
Fonte de Recurso:	FES Fundo Estadual de Saúde	Ficha: 228
Órgão:	02 – Prefeitura Municipal	
Unidade:	02.08.01 - Fundo Municipal de Saúde	
Classificação:	10.304.1023.1.258 - Aquisição Veículos Média Alta Complexidade	Valor: R\$50.000,00
Natureza da Despesa:	44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	
Fonte de Recurso:	FES – Fundo Estadual de Saúde	Ficha: 243
Órgão:	02 – Prefeitura Municipal	
Unidade:	02.08.01 – Fundo Municipal de Saúde	
Classificação:	10.301.1020.1.690 - Obras e Instalações Atenção Básica Primária	Valor: R\$20.000,00
Natureza da Operação:	44.90.51 Obras e Instalações	
Fonte de Recurso:	FES - Fundo Estadual de Saúde	Ficha: 169



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

Órgão:	02 – Prefeitura Municipal
Unidade:	02.08.01 - Fundo Municipal de Saúde
Classificação:	10.301.1020.2.797 - Manutenção Atenção Básica Primária de Saúde Valor: R\$65.000,00
Fonte de Recurso:	FES - Fundo Estadual de Saúde Ficha: 183
Anulação por Superávit Financeiro – FES Fundo Estadual de Saúde: R\$1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais)	
Órgão:	02 – Prefeitura Municipal
Unidade:	02.12.02 - Departamento Municipal de Obras e Serviços
Classificação:	15.452.0007.1.700 - Construção/Ampl./Reforma Prédios Públicos Valor: R\$150.000,00
Fonte de Recurso:	RP Recurso Próprio Ficha: 576
Órgão:	02 – Prefeitura Municipal
Unidade:	02.08.01 - Fundo Municipal de Saúde
Classificação:	10.301.1020.2.797 - Manutenção Atenção Básica Primária de Saúde Valor: R\$50.000,00
Fonte de Recurso:	BLATB - Bloco Atenção Básica Ficha: 174

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 15 de março de 2022.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Certifico que a Lei nº 2.750, de 15/03/2022 foi publicada na data de 15/03/2022, no mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, nos termos da Lei nº 2.433/2015.

Elaine Silveira Lima
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão